



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

LEI Nº 899, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.996.

Dispõe sobre a denominação da Biblioteca Municipal, à Rua Francisco leandro S/N, na sede do Município, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada a Biblioteca Municipal, à Rua Francisco leandro S/N, na sede do Município, na forma determinada no Art. 2º da presente lei.

Art.2º - É dado à Biblioteca Municipal o Nome da Professora MARIA ALTAMIR BORGES DE MACEDO.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1.996.


Manoel Marcene Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Professor Cavalcante, 800 - Centro - CEP 63.600-000
PABX: (085) 922-0286 - Fax: (085) 922-0314 - Caixa Postal D-74
CGC 07.728.421/0001-82 - CGF 06.920.284-2

ADMINISTRAÇÃO

SENADOR POMPEU

Tem jeito!